



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



PROJETO DE LEI Nº 005/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
089 sob o nº 1860

às 09:00 horas.

Natalândia - MG 15 / 04 / 2016

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Altera anexo I da Lei Municipal nº 270, de 19 de novembro de 2013; o anexo II da Lei Municipal nº 237, de 26 de dezembro de 2011; o anexo III da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº 270, de 19 de novembro de 2013, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º. O anexo II da Lei Municipal nº 237, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. O anexo III da Lei Municipal nº 196, de 01 de outubro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 11 de abril de 2016.


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal